

**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024 PROCESSO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7570/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Alaxandro Rodrigo Dal Piva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, Pato Branco –PR.

EMPRESA: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ MF nº 32.651.451/0001-85, localizada na Rua Minas Gerais, nº 1391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-060, contato: (46) 99970-8582, endereço eletrônico: igamparana@igam.com.br. Neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Anzilero**, inscrito no CPF nº 062.856.909-28, RG nº 9.392.204-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes, nº 84, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080.

OBJETO

I- Contratação de empresa para inscrição referente à participação no Curso “Prático de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar”, destinado a 05 (cinco) servidores da Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	5	Sv	Inscrição referente à participação no Curso “Prático de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, destinado a 05 (cinco) servidores da Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.	1.490,00	7.450,00
Requisição 89/2024					

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 05 Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 05.02 Departamento Administrativo - 041220007.2.216000 Manutencao Das Atividades Do Departamento Administrativo - 3.3.90.39.48.00.00 Serviço De Seleção E Treinamento - Desdobramento Da Despesa - 16056 Fonte....: 1045 Outros Recursos Não Vinculados - Despesa 15714 - Desdobramento 16056 – Fonte: 1045 – Reserva De Recurso: 3312.

JUSTIFICATIVA

I - Trata-se da necessidade de conhecimento técnico específico e permanente atualização dos servidores na área de sindicância e processo administrativo disciplinar (PAD), uma vez em que às Comissões Permanentes de Sindicâncias possuem em seus quadros de formação, membros de áreas diversas, não somente da jurídica, bem como aos inúmeros processos administrativos disciplinares protocolados, sendo imperioso capacitar os funcionários para que possam realizar de forma correta e eficiente os procedimentos relacionados a estas demandas.

II - Pela empresa disponibilizar casos práticos para serem resolvidos com os alunos durante o curso, sendo de suma importância para esclarecimento de dúvidas, muitas vezes corriqueiras, que auxiliarão na condução dos PADs e na prescrição da ação disciplinar adequada.

III - A razão da escolha da empresa é pela inviabilidade de competição para esta futura contratação, pois a empresa **INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, possui conteúdos específicos e casos práticos para serem resolvidos com os alunos ao longo do curso.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I- Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II- No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 04 de junho de 2024.

Alaxendro Rodrigo Dal Piva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

PatoBranco, 04 de Junho de 2024.

Robson Cantu
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FE8-9A49-5B36-93F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA (CPF 835.XXX.XXX-00) em 04/06/2024 16:38:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 04/06/2024 17:08:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4FE8-9A49-5B36-93F2>